



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Of. Seg. 17/2021

Piedade, 17 de fevereiro de 2021.

Requerimento: 009/2021

Autoria do Vereador: Mauro Vieira Machado

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao requerimento em epígrafe, encaminhamos manifestação da Assessoria Jurídica, que aborda o assunto em tela.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Respeitosamente,

Geraldo Pinto de Camargo Filho

Prefeito Municipal

Comissão de Justiça e
Redação.

Autografado, 23/02/2021.

Excelentíssimo Senhor

Adilson Castanho

DD. Presidente da Câmara Municipal de Piedade

NESTA

mepl
casu.
Rodrigues

Câmara Municipal de Piedade



PROTOCOLO GERAL 140/2021
Data: 18/02/2021 - Horário: 15:30
Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Piedade, 17 de fevereiro de 2021.

Ao

**Exmo. Senhor Prefeito Municipal,
Geraldo Pinto de Camargo Filho**

Ref.: Requerimento nº 009/2021 da Câmara Municipal de Piedade

Em atendimento ao requerimento nº 009/2021, elaborado pelo vereador Mauro Vieira Machado, referente ao antigo imóvel onde se encontrava instalado o Orfanato Lar da Mônica, passo as respostas pontuais:

- 1.) O custo final da desapropriação foi de R\$ 842.701,35 (oitocentos e quarenta e dois mil, setecentos e um reais e trinta e cinco centavos).
- 2.) De acordo com o Decreto nº 7967, de 24 de novembro de 2020, o imóvel desapropriado foi destinado à implantação de escola municipal (doc. anexo).
- 3.) Não se aplica.
- 4.) Tendo em vista que a desapropriação foi realizada no final do mandato anterior, e considerando que há necessidade de elaboração de projeto para realização de qualquer adaptação para implantação da nova escola, logo, não é possível informar quando se dará o início das obras.
- 5.) Não há previsão de investimento para obra, considerando que há necessidade de elaboração de projeto, conforme acima mencionado.
- 6.) Primeiramente, há necessidade de elaboração de projeto para levantamento dos custos para implantação de escola municipal, para que posteriormente a Administração possa verificar a fonte de recurso que será utilizada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

7.) Conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, não há registro da realização de Boletim de Ocorrência das depreciações ocorridas até o presente momento .

Desta forma, vimos respeitosamente responder aos questionamentos por vossa senhoria apresentados, limitado ao exposto, fique com meu voto de estima e consideração.

Respeitosamente,


Vinícius Camargo Leal
Assessor Jurídico de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Decreto nº 7967 de 24 de novembro 2020.

**“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação,
imóvel rural para implantação de obra pública, conforme específica”.**

JOSÉ TADEU DE RESENDE, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos do artigo 60, inciso XI da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º, 5º, letra “m”, 6º e 15 do decreto-Lei 3.365, de 21 de Junho de 1941, alterado pela Lei Federal 2.786, de 21 de maio de 1956, DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser adquirido pela Prefeitura Municipal de Piedade mediante regular processo de desapropriação amigável ou judicial, destinado à implantação de escola municipal, o imóvel abaixo caracterizado, com a área de 20,46,50 há., situada no Bairro das Furnas, neste município de Piedade e Comarca, denominado “Orfanato Lar da Mônica”, com as seguintes divisas: “Principia num marco cravado a beira da estrada acima referida e segue no rumo N.S. dividindo com a gleba nº 1 atravessando a vertente de um córrego na distância de 277 metros onde há outro marco cravado no espigão; deflete à esquerda e segue por este dividindo com Heliodoro Vieira Martins e Lázaro Vieira de Moraes até outro marco cravado no espigão; deixa este e segue a esquerda no rumo S.N. atravessando um córrego e dividindo com a gleba nº 4 atribuída a Antonio Manoel Fernandes 527,20 metros onde há outro marco; faz ângulo reto e segue à esquerda no rumo E.W. dividindo com a gleba nº 3, 93,40 metros onde há outro marco; faz novamente ângulo reto e segue à direita no rumo S.N. ainda dividindo com a gleba nº 3, 64,10 metros onde há mais um marco cravado numa bifurcação da estrada; faz ângulo agudo e segue à esquerda por